



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 255/2007 – PMPG

**“INTITULAR NOSSA SENHORA DO BRASIL,
COMO PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE
PORTO GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
GRANDE APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Intitular, no Município de Porto Grande, Nossa Senhora do Brasil como Padroeira da cidade.

Art. 2º - Fica instituído o dia 14 de Novembro, dia de Nossa Senhora do Brasil.

Art. 3º - Será considerado feriado em todo o Município o dia 14 de Novembro.

Art. 4º - Será instituído no Calendário de Eventos do Município a tradicional festa em homenagem à padroeira.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PALACIO ELIAS TRAJANO, SEDE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE – AP, EM 26 DE
NOVEMBRO DE 2007.**

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE